## Tresere vino e preforuss di Evage de Concedente e o(a) Estudante, ambos

devidamente identificados a seguir com a interveniência da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da UFPR, nos termos da Lei nº 11.788/08 do Art 82 da Lei nº 9.394/96 – LDB e em consonância com a Resolução nº 40/10-EPE/OFRE demais normativas reguladoras. Para estudantes da UFPR

CONCEDENTE Razão Social: CNPJ: Representante: Tel: Endereço: Nº: Cidade: UF: CEP:

ESTUDANTE Nome: RG: Data de Nascimento: Tel: Email: Endereço: Nº: Comp.: Cidade: UF: CEP: Curso: Matrícula: Nível: Instituição de Ensino:

Pela assinatura do presente instrumento, as partes supracitadas comprometem-se em observar e respeitar as cláusulas e condições do <u>ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</u> que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O estágio realizado pelo(a) ESTUDANTE junto à CONCEDENTE deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o que rege o Projeto Pedagógico do Curso e os horários escolares.

**Parágrafo Único** – Para fins de homologação, o(a) ESTUDANTE deverá, no ato da solicitação de estágio junto à CONCEDENTE, estar matriculado em disciplina curricular que corresponda ao ESTÁGIO OBRIGATÓRIO solicitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos da Lei nº 11.788/08, as atividades do estágio não poderão iniciar antes de o Termo de Compromisso de Estágio ter sido assinado por todos os signatários indispensáveis, não sendo reconhecido, validado e remunerado com data retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio será desenvolvido no período de a , com jornada de horas diárias, totalizando horas semanais, compatíveis com o horário escolar, podendo ser prorrogado por meio de emissão de Termo Aditivo não ultrapassando, no total do estágio, o prazo máximo de dois anos.

**Parágrafo Primeiro** - A renovação de estágio está condicionada à aprovação do relatório de atividades do período anterior pelo Professor(a) Orientador(a) da Instituição de Ensino. O relatório deverá conter a assinatura do(a) Supervisor(a) de Estágio da CONCEDENTE e do(a) ESTUDANTE.

**Parágrafo Segundo** - No caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverá ser providenciado antes da data de encerramento que consta na Cláusula Terceira deste Termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Terceiro** - Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o (a) ESTUDANTE poderá solicitar à CONCEDENTE, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pela Coordenação do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de cinco dias úteis.

**CLÁUSULA QUARTA** - O(A) ESTUDANTE que realiza ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no âmbito da Universidade Federal do Paraná, não terá direito ao recebimento de qualquer tipo de Bolsa Auxílio (Orientação Normativa nº 2/2016 – MPOG).

**Parágrafo Único** - É vedado ao(à) ESTUDANTE regularmente matriculado em disciplina de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO curricular realizar, concomitantemente, ESTÁGIO na modalidade NÃO OBRIGATÓRIO remunerado no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

**CLÁUSULA QUINTA** - Na vigência deste Termo de Compromisso de Estágio o(a) ESTUDANTE será protegido contra acidentes pessoais, providenciado pela CONCEDENTE, conforme previsto no Art. 9°, parágrafo IV da Lei n° 11.788/08.

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao(à) ESTUDANTE cumprir a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio, observando as normas internas da CONCEDENTE, bem como elaborar relatório referente ao Estágio a cada 06 (seis) meses e ou quando solicitado pela CONCEDENTE ou pela Instituição de Ensino.

página 1/2

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O(a) ESTUDANTE responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos termos do Art. 3° da Lei n° 11.788/08, o(a) ESTUDANTE não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA NONA** - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula do(a) ESTUDANTE;
- b) solicitação do(a) ESTUDANTE por quaisquer motivos;
- c) solicitação da CONCEDENTE por quaisquer motivos;
- d) não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso de Estágio.
- e) solicitação da Instituição de Ensino, mediante aprovação da COE do Curso ou Professor(a) Orientador(a).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Conforme previsto na Resolução 46/10-CEPE, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de Estágio:

I - A CONCEDENTE compromete-se em designar um(a) funcionário(a) supervisor(a) para acompanhar o estágio do(a) ESTUDANTE, com formação ou experiência profissional compatível com a área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) estagiário(a), nomeado(a) a seguir, e que também é signatário do presente instrumento:

SUPERVISOR(A):

TEL:

FORMAÇÃO/CARGO:

II - As atividades desenvolvidas pelo(a) ESTUDANTE serão acompanhadas pela Instituição de Ensino, mediante o acompanhamento de um(a) Professor(a) Orientador(a) indicado pela Coordenação do Curso ou pela COE, nomeado(a) a seguir, e que também é signatário(a) do presente instrumento:

PROF(A) ORIENTADOR(A):

TEL

LOTAÇÃO/DEPARTAMENTO DO ORIENTADOR:

**III** – As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) ESTUDANTE junto à CONCEDENTE envolvem:

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes interessadas assinam o presente instrumento, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, e mediante comunicação escrita.

COORDENAÇÃO DO CURSO

(assinatura e carimbo)

\_\_\_\_

ESTUDANTE (assinatura)

SUPERVISOR(A) NO LOCAL DE ESTÁGIO

(assinatura e carimbo)

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) NA UFPR

(assinatura e carimbo)

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E ESTÁGIOS – UFPR (PROGRAD/COAFE)

(assinatura) página 2/2